

PROJETO DE LEI Nº 4.776, DE 2005

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

Artigo - O Poder Público regularizará as situações de fato existentes e os direitos de posse exercidos mansa e pacificamente em terras públicas, titulando-se as áreas até o limite de 2.500ha.

JUSTIFICATIVA

Os posseiros que detêm a posse mansa e pacífica da terra não podem e nem devem ser punidos. O que pretendem é, tão somente, ter reconhecido o seu direito constitucionalmente assegurado ao livre exercício do trabalho.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2005.

Deputado ASDRUBAL BENTES
Vice-Líder do PMDB

Deputado PAUDERNEY AVELINO
Vice-Líder do PFL